



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 15 de Setembro de 2023 • Número 3376 • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: CONTRATO DE COMODATO N.º 064/2023. OBJETO: cessão não onerosa do licenciamento de uso do sistema SICON (Sistema Integrado de Consignação Online), Módulos do Consignante, Consignatárias e Colaborador, de propriedade da CEDENTE, possibilitando operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta, Indireta, Fundos e Autarquias do Município de Leme, junto aos colaboradores e as Consignatárias contratantes do sistema, bem como a prestação dos serviços técnicos e especializados em instalação, manutenção, suporte ao referido sistema e execução do cálculo das margens consignáveis sem qualquer tipo de ônus ao cessionário e seus colaboradores.

RECURSO/PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
RECORRENTE: FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA - ME

Ante o exposto, nego provimento ao recurso/pedido de reconsideração, ficando mantida, na íntegra, a decisão para rescisão unilateral do Contrato de Comodato n.º 064/2023 com a empresa FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.483.195/0001-78.

Publique-se.

Leme/SP, 14 de setembro de 2023

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO N.º 0022/2023 – EMENDA PARLAMENTAR N.º90320001-2023 / PROG. SIGTV N.º 352670420230002 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º18/2023; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME, OBJETO: EXECUÇÃO PROJETO RAIZES DE ESPERANÇA: CUSTEIO SOCIAL PARA AS CRIANÇAS ACOLHIDAS SENDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, COMBUSTIVEL E PRESTADORES DE SERVIÇOS e em conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, com recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil, reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 30/12/2023; DATA DE ASSINATURA: 15/09/2023. Leme, 15 de setembro de 2023. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Municipal de Leme.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 75, parágrafo único, e 76, § 2º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os proprietários(as) e/ou responsáveis dos imóveis abaixo:

ANTONIO PICOLI - RUA EUCLIDES FIGUEIREDO, 138 - VILA BAN-
CÁRIA - LOTE 04 - QUADRA E - CAD. 4.0930.0045.00-0
MANOEL HENRIQUE DOS SANTOS - RUA MAJOR RAFAEL LEME,
50 - CENTRO - LOTE/QUADRA - CAD. 1.1440.0010.00-0
BLACK BRIDGE EMPREEND. E PARTIC. SA.- AV. JOÃO ARRAIS
SERÓDIO FILHO, 180 - JD. NOVA GRANADA - LOTE PTDA - QUADRA GLEB
- CAD. 2.0070.0007.03-0
JOSE ANEZIO VIEIRA LIGO - RUA RICARDO HILDEBRAND, 111 -
VILA SÃO FRANCISCO - LOTE 10 - QUADRA B - CAD. 3.1790.0070.00-0
JOSEFINA VENANCIO LOPES - RUA JOSE FRANCO SILVA LEME,

70 - JD. SANTA INÊS - LOTE PTE 10 - QUADRA B - CAD. 4.1330.0025.00-0
CARLOS SETSUO KATUKI - RUA PEDRO THEODORO BUENO - JD.
GRAMINHA - LOTE 28 - QUADRA R - CAD. 7.2670.0040.00-0

O(s) notificados(s), deverão no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a limpeza do imóvel de sua propriedade ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 77, parágrafo único, da referida Lei.

Edson Roberto Bazon
Chefe da Fiscalização de Posturas.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 005/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTES AO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital N.º 005/2023 e resolve o que segue:

1 – DETERMINAR, após julgamento dos recursos impetrados pelos candidatos referentes ao deferimento das inscrições:

1 - RECURSOS IMPROCEDENTES – Quanto aos recursos indeferidos:
- Candidato Jorge Antônio dos Santos Filho, Inscr. No: 24500266, para o emprego de Operador de Máquinas - Leme.

2 - RECURSOS PROCEDENTES – Não houve recurso deferido.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Mogi Guaçu, 15 de setembro de 2023.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL

LEMEPREV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO N.º 16/2022

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.
Contratada: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.
Objeto: Cessão de uso de software Sistema Integrado de Gestão para a Prova de Vida e suporte técnico dos servidores inativos vinculados ao Lemeprev.
Valor global: R\$ 2.683,01 (dois mil e seiscentos e oitenta e três reais e um centavo).

Prazo: 12 (doze) meses, de 14/09/2023 a 13/09/2024.
Data da assinatura: 12/09/2023.
Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 058/2022.
Suporte legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.
Leme/SP, 12 de setembro de 2023.

CLÁUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
GERSIANE GOMES BARBOSA
Diretora Administrativa e Financeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 425/2023, de 31 de agosto de 2023
Substitui Membros da Comissão de Avaliação de Documentos e
Acesso à Informação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

SUBSTITUI, os servidores membros representantes da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso à Informação, conforme Portaria nº 362/2023, de 04 de agosto de 2023, pelos servidores abaixo relacionados, conforme Memorando nº 23.259/2023 – Secretaria Municipal de Administração - Arquivo, datado de 24/08/2023, passando a ser composta:

Presidente:

DAVI FERREIRA DE SOUZA

Membros:

Secretaria Municipal de Administração:

IEDA JAQUELINE TESSARI

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

RAPHAEL ROSADA NETO

Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

ALEXANDRE RAMOS FORTE

Secretaria Municipal de Finanças:

MILENA DELAI MARCHETO

Secretaria Municipal de Serviços Municipais:

VALÉRIA MICHELE DE SOUZA

Secretaria Municipal de Saúde:

THIAGO GABRIEL LANDGRAF

Secretaria Municipal de Transportes e Viação:

HELDER CARLOS LISBOA BRANDÃO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

CIBELE HELENA ARLE

Secretaria Municipal de Comunicação Social:

PALOMA GONZALES RODRIGUES

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil:

RITA DE CASSIA SALVADOR PICCOLO

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

LUANA ARRUDA BARROS AVANZO

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano:

FERNANDO CARLOS BERGAMIN

Secretaria Municipal de Emprego e Relações do Trabalho:

JONAS HERCULANO JUNIOR

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

EVANILZE BARBI PECCI

Secretaria Municipal de Educação:

EVANDRO DONIZETI LYRA

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:

ARIANE RAQUEL ZAPPACOSTA

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário:

MARIA ADELISE BEGNAMI

Secretaria de Governo:

ANA PAULA DE FERRO E MACEDO

Leme, 31 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 427/2023, de 01 de setembro de 2023

Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

Revoga a Portaria nº 172/2023 de 06 de março de 2023.

NOMEIA, os servidores abaixo, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, fazendo jus à gratificação prevista no § 2º da Lei Complementar nº 752, de 17 de maio de 2018, conforme Memorando nº 24.006/2023.

Presidente – VALÉRIO BRAIDO NETO

RG 42.626.476-9

Membro – ANGELINA VITORIA JORGE CANUTO

RG 44.335.339-6

Membro – DANIELA DE MELLO VICENTINI SILVA

RG 34.504.605-5

Suplente – PAULA TROTTMANN CORREA

RG 41.328.043-3

Leme, 01 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

DESPACHO

Processo Administrativo nº 127/2023

Requisição nº 20/2023

Dispensa de Licitação nº 47/2023

Respaldado no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto do processo administrativo nº 127/2023, AUTORIZO a aquisição direta, através de dispensa de licitação, visando a “A AQUISIÇÃO PROJETER DE IMAGENS DE FREESTYLE COM MICRO HDM12.1”, COM A EMPRESA ELIETE APARECIDA ABRUZZESI TUNES LTDA., CNPJ: 43.756.533/0001-00, NO VALOR DE R\$ 3.899,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS);

O item acima está descrito as folhas 48, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza efeitos legais.

Publique-se e cumpre-se.

Leme/SP, 14 de setembro de 2023

RICARDO DE MORAES CANATA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

DESPACHO

Processo Administrativo nº 183/2023

Requisição nº 43/2023

Dispensa de Licitação nº 48/2023

Respaldado no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto do processo administrativo nº 183/2023, AUTORIZO a aquisição direta, através de dispensa de licitação, com as seguintes empresas:

- ROGERSON FABIANO DE CASTRO, CNPJ nº 26.295.172/0001-23, visando “A AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM, POTÊNCIA 200W RMS@80HMS”, NO VALOR DE R\$ 6.990,40 (SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E QUARENTA CENTAVOS);

- ROGERSON FABIANO DE CASTRO, CNPJ nº 26.295.172/0001-23, visando “A AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM, POTÊNCIA 100W RMS@80HMS”, NO VALOR DE R\$ 1.944,80 (HUM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS);

- ROGERSON FABIANO DE CASTRO, CNPJ nº 26.295.172/0001-23, visando “A AQUISIÇÃO DE SUBWOFFER, POTENCIA 12’ ”, NO VALOR DE R\$ 1.722,84 (HUM MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS);

- JJ MUSICAL INSTRUMENTOS E ACESSORIOS LTDA., CNPJ nº 28.481.722/0001-00, visando “A AQUISIÇÃO DE AMPLIFICADOR, POTÊNCIA MÁXIMA TOTAL-800W RMS@OHMS-CLASSE D”, NO VALOR DE R\$ 4.233,30 (QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS);

- JJ MUSICAL INSTRUMENTOS E ACESSORIOS LTDA., CNPJ nº 28.481.722/0001-00, visando “A AQUISIÇÃO DE SPEAKON 4 VIAS DE LÍ-NHA”, NO VALOR DE R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS);

Os itens acima estão descritos as folhas 43, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza efeitos legais.

Publique-se e cumpre-se.

Leme/SP, 14 de setembro de 2023

RICARDO DE MORAES CANATA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

DECRETO Nº 8.181, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.*“Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição/Remanejamento/ou Transferência”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.121 de 20 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica efetivada a Transposição/Remanejamento e Transferência de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 252.428,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e vinte e oito reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.16.01-061810037.2.202000-3.3.90.32	2811	R\$ 115.528,00
5	1	220.0000	02.08.01.123610028.2.061000-3.3.90.39	1212	R\$ 40.000,00
5	1	220.0000	02.08.01.121220028.2.059000-3.3.90.30	963	R\$ 65.900,00
0	1	110.0000	02.04.01.041220003.2.007000-3.3.90.40	424	R\$ 9.000,00
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.036000-3.3.90.30	2274	R\$ 2.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 232.428,00

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	220.0000	02.12.01-082440016.2.124000-3.3.90.30	992	R\$ 20.000,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$ 20.000,00
TOTAL					R\$ 252.428,00

Art. 2º A cobertura dos recursos realocados por Transposição/Remanejamento e Transferência, a que se refere o artigo anterior se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	110.0000	02.08.01.123640028.2.150000-3.3.90.36	1223	R\$ 15.000,00
5	1	110.0000	02.08.01.123640028.2.150000-4.4.90.52	1238	R\$ 10.000,00
5	1	220.0000	02.08.01.123610028.2.060000-4.4.90.30	1176	R\$ 3.000,00
5	1	220.0000	02.08.01.123610028.2.060000-4.4.90.39	1178	R\$ 3.000,00
5	1	220.0000	02.08.04123610031.2.068000-3.3.90.93	1990	R\$ 10.000,00
5	1	220.0000	02.08.04.123620031.2.069000-4.4.90.52	2029	R\$ 19.900,00
5	1	212.0000	02.08.01.123650028.2.063000-4.90.39	1536	R\$ 5.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	2582	R\$ 115.528,00
5	1	213.0000	02.08.01.123650028.2.062000-4.4.90.52	1399	R\$ 40.000,00
0	1	110.0000	02.04.01.041220003.2.007000-3.3.90.92	429	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.04.01.041220003.2.007000-3.3.90.93	432	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.04.01.041220003.2.007000-4.4.90.30	436	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.04.01.041220003.2.007000-4.4.90.39	438	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.04.01.041220003.2.008000-3.3.90.40	477	R\$ 2.000,00
0	1	110.0000	02.04.01.041220003.2.008000-4.4.90.52	480	R\$ 2.000,00
0	1	110.0000	02.04.01.041220003.2.009000-3.3.90.39	497	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.029000-3.3.90.39	2190	R\$ 2.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 232.428,00

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	220.0000	02.12.01-082440016.2.124000-4.4.90.52	1024	R\$ 20.000,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$ 20.000,00
TOTAL					R\$ 252.428,00

Art. 3º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e Lei Orçamentária Anual 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 15 de setembro de 2023.

DECRETO Nº 8.182, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.*“Abre créditos suplementares e dá outras providências”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 4.147, de 04 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, ao Orçamento Vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 272.012,00 (duzentos e setenta e dois mil e doze reais) nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	220.0000	02.08.01.123610028.2.061000-3.3.90.39	1212	R\$ 100.000,00
0	1	110.0000	02.04.01.041220003.2.007000-3.3.90.39	400	R\$ 1.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	2531	R\$ 169.012,00
0	1	110.0000	02..14.01.185410013.2.040000-3.3.90.30	6001	R\$ 2.000,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 272.012,00
TOTAL					R\$ 272.012,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 272.012,00 (duzentos e setenta e dois mil e doze reais) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	220.0000	02.08.01.123610028.2.061000-3.3.90.30	1200	R\$ 100.000,00
0	1	110.0000	02.04.01.041220003.2.007000-3.3.90.30	392	R\$ 1.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	2582	R\$ 169.012,00
0	1	110.0000	02.14.01.185410013.2.040000-3.3.90.39	6026	R\$ 2.000,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 272.012,00

Art. 4º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Lei Orçamentária Anual 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 15 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.183, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera o Anexo Único do Decreto nº 7.958, de 29 de setembro de 2022, que “Regulamenta o uso e estabelece preços públicos para utilização dos prédios públicos, e dá outras providências”.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES, Prefeito do Município de Leme, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente do disposto na Lei Orgânica do Município e, na Lei nº 4.093, de 08 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 7.958, de 29 de setembro de 2022, passa a vigorar nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

ANEXO ÚNICO

Próprio Municipal	Valores
Anfiteatro Municipal Salete Aparecida Ciccone Marchi	R\$ 1.000,00 (Um mil reais)
Parque de Exposições Orlando Arrais Seródio Filho	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Centro Integrado Educacional Kamal Taufic Nacif	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Estádio Municipal Bruno Lazzarini	R\$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais)
Estádio Municipal Eugênio Dellai	R\$ 800,00 (Oitocentos reais)
CTPereira – Campo Municipal Wilson Roberto de Lima	R\$ 1.000,00 (Um mil reais)
Ginásio Municipal de Esportes Valdomiro Macarenko	R\$ 1.000,00 (Um mil reais)
Ginásio Municipal Esportes Luis Roberto Amâncio	R\$ 800,00 (Oitocentos reais)
Ginásio Municipal de Esportes Plínio Aparecido da Silva Leme	R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 438/2023, de 11 de setembro de 2023

Readapta Motorista - Extinção

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

READAPTA, a partir de 14 de setembro do corrente ano, o Motorista - Extinção, RICARDO TARIFA MOURÃO, para o cargo de Vigilante Patrimonial, em conformidade com os artigos 23 e 24 e seus parágrafos, da Lei Complementar 564/2009 de 29 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar 804/2019, atendendo ao Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo SESMT, conforme Memorando nº 23.325/2023.

Leme, 11 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme